

## O discurso do ódio e suas influências nas comunidades escolares: “surpresa zero”?

*Hate speech and its influences on school communities: is it "zero surprise"?*

*Discursos de odio y sus influencias en las comunidades escolares: ¿"cero sorpresa"?*

Nilda da Silva Pereira<sup>1</sup>

João Paulo de Faria Cardozo<sup>2</sup>

Júlio César Alves dos Santos<sup>3</sup>

Arnor da Silva Ribeiro<sup>4</sup>

**Resumo:** O artigo reflete sobre o discurso de ódio e suas influências nas escolas. Por meio da pesquisa qualitativa bibliográfica, analisam-se os conceitos de poder e atitudes na perspectiva foucaultiana, debate com Mitcham, Jr. (1996), Arendt (1999), Candiottto (2012), Dias (2019, 2021), Guimarães (2019), Trevisan (2020) e Freire (1987). Conclui-se que urge coibir preconceito, discriminação e ódio nas escolas, propagados via meios digitais.

**Palavras-chave:** neonazismo; intolerância; ódio; poder; escolas.

**Abstract:** The article reflects on hate speech and its influences in schools. Through qualitative bibliographical research, it analyses the concepts of power and attitudes from a Foucauldian perspective, it debates with Mitcham, Jr. (1996), Arendt (1999), Candiottto (2012), Dias (2019, 2021), Guimarães (2019), Trevisan (2020) and Freire (1987). There is an urgent need to curb prejudice, discrimination and hatred in schools spread via web.

**Keywords:** neo-Nazism; intolerance; hate; power; schools.

**Resumen:** El artículo reflexiona sobre hablas de odio y su influjo en escuelas. A lo largo de una investigación bibliográfica cualitativa, analiza los conceptos de poder y actitudes desde una perspectiva de Foucault, debate con Mitcham, Jr. (1996), Arendt (1999), Candiottto (2012), Dias (2019, 2021), Guimarães (2019), Trevisan (2020) y Freire (1987). Hay necesidad de frenar prejuicios, discriminación y odio en escuelas, difundidos por la *web*.

**Palabras llave:** neonazismo; intolerancia; odio; poder; escuelas.

---

1 Doutora e Mestre em Educação: Currículo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), pós-doutora em Sociologia Política pela Universidade Vila Velha (UVV-ES), professora do Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação, do Centro Universitário Vale do Cricaré (UNIVC-ES). E-mail: nildasip@gmail.com - ORCIDiD: <https://orcid.org/0000-0001-6178-7845>.

2 Mestre Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação pelo UNIVC-ES, especialista em Educação Física Escolar e Esportiva pela UVV- ES, professor de Educação Física na Rede Municipal de Ensino de Vila Velha, pesquisador na Área de Formação de Professores e Sindicalismo Docente, dirigente sindical. E-mail: jpuvv@hotmail.com.

3 Mestre em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), licenciado em Línguas, Letras e Pedagogia; Pedagogia e História – respectivamente pela Faculdade de Educação da Serra (Fase) e pelo Instituto Superior de Educação Elvira Dayrell - Iseed; especialista em Planejamento Educacional, pelas Faculdades São Gonçalo, Rio de Janeiro; em Psicopedagogia, pela Fase; e em Gestão Escolar: Inspeção, Orientação e Supervisão, pela Faculdade de Estudos Sociais Aplicados de Viana (Fesav); professor de História na Rede Estadual do Espírito e de História da Educação no Ensino Superior; jornalista. E-mail: profjulio3@gmail.com.

4 Mestre em História Social pela Universidade de São Paulo (USP), especialista em História Regional pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), licenciado em História pela UFMS e jornalista. E-mail: arnorsir@alumni.usp.br - ORCIDiD: <https://orcid.org/0000-0002-1057-613X>.

## 1 Introdução

Conjecturamos este artigo sobre o discurso do ódio e suas influências nas comunidades escolares, porque, ao longo das últimas décadas, temos observado, no cenário político brasileiro adverso, grupos políticos de extrema direita, incluindo pessoas que se inspiram consciente ou inconscientemente no neofascismo<sup>5</sup> (Mattos, 2022). O pensamento extremista tem voltado a questionar e desestabilizar as instituições, acirrando disputas de projetos políticos distintos e opostos, ocasionando, suscitando casos de violência das mais diversas formas.

As narrativas de ultradireita têm provocado sentimentos de ódio, vingança e intolerância. Especialistas e observatórios de pesquisas apontam que as eleições de 2022 foram as mais violentas do recente período democrático brasileiro. Isso tem sido prejudicial à democracia. As consequências são a ascensão de líderes populistas “iliberais”, ou seja, que têm pouco apreço às normas democráticas e às limitações de poder. Envoltas nessas disputas, as propostas concretas no plano econômico muitas vezes tornam-se secundárias, e as discussões de projetos políticos adentram em valores, cultura e princípios morais.

Diante dessas constatações iniciais, observamos nos últimos anos, principalmente após o período de isolamento social impellido pela pandemia de covid-19, entre 2020 e 2021, um grande crescimento de ataques hostis, com características básicas do nazifascismo<sup>6</sup>, a escolas brasileiras.

O nazifascismo corporifica uma doutrina político-ideológica do século XX marcada por regimes totalitários em um contexto de crise em determinado período histórico. As características ideológicas dessa arquitetura de políticas e práticas sociais de elevado grau de violência contrapõem-se à democracia, às liberdades individuais, negando as instituições estabelecidas constitucionalmente, impondo atitudes de intolerância e afronta que no Brasil têm sido assumidas pela extrema direita.

Esses movimentos infelizmente alcançaram as comunidades escolares, e os ataques às instituições educacionais se intensificaram, depreciando o papel da escola, que deve ser lugar de

---

<sup>5</sup> Mattos (2022) formula a hipótese de o neofascismo ser um conjunto de comportamentos políticos e sociais que emergem em meio a um contexto do século XXI marcado pela ausência de legitimidade que abalou as crenças neoliberais, cujo socialismo não foi capaz de confrontar eficientemente.

<sup>6</sup> O nazifascismo demonstra de que modo ideologias reforçaram aspectos político-socioeconômicos, retratando doutrinas guiadas pelo totalitarismo, com ideias extremistas e posturas radicais a partir da junção do nazismo liderado por Hitler e do fascismo de Benito Mussolini, com narrativas de ódio, bem como questões pertinentes a armas e a outros instrumentos bélicos, ao expansionismo, à propagação de preconceitos étnicos, religiosos e culturais, ao antissemitismo e contra as minorias, promovendo negacionismo e perseguições de diversas naturezas (MARTINELLI, 2022).

diversidade sociocultural e não de homogeneização.

Observamos, nos últimos anos, violentos e letais ataques a escolas brasileiras, de forma vertiginosa, ceifando vidas de docentes e estudantes. As ofensivas contra as instituições escolares se espalharam em decorrência da influência de discursos de ódio e da disseminação do pensamento nazifascista que tomaram corpo no ambiente educacional brasileiro, tangenciando tanto questões de gênero, raça, orientação sexual e credo religioso, como insatisfações sociais e inquietudes.

As instituições punidoras do Estado, as pesquisas e as análises de estudiosas/os, como a antropóloga social Adriana Dias<sup>7</sup> (Adriana Abreu Magalhães Dias, 2019, 2021) e historiador e Odilon Caldeira Neto (2020), desnudaram uma crescente onda de simpatizantes do pensamento nazifascista, integrada a grupos e células neonazistas (DIAS, 2021). Conforme estudos de Adriana Abreu Magalhães Dias, houve aumento de organizações inspiradas no pensamento neonazista, com a ascensão da extrema direita aos postos mandatários no país, a partir do ex-presidente Jair Bolsonaro.

Levantamentos apontam 2.516 páginas hospedadas em 666 domínios na internet vinculados a células do neonazismo<sup>8</sup> até 2023, encontradas na *Deep Web*, *Dark Web* – literal e respectivamente, internet profunda e internet escura/obscura, bem como na *Surface Web* (internet da superfície)<sup>9</sup>. O crescimento e a banalização de atos de ódio, radicais e agressivos, têm sido marcados, no Brasil, pelo que se vê historicamente nos Estados Unidos, somado ao maciço acesso às armas obtidas pelos criminosos e invasores das escolas, além das estreitas relações entre eles e os sites de células nazifascistas, que vêm, cada vez mais, reafirmando discursos repugnantes e agressivos contra mulheres, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, queer, intersexuais, assexuais, além de outras identidades de gênero e orientações sexuais (LGBTQIA+), religiosas/os de origem africana etc.

A Polícia Federal (PF) tem realizado diversas operações de desmonte desses

---

<sup>7</sup> A antropóloga social Adriana Dias faleceu em 29 de janeiro de 2023. Suas pesquisas situam-se entre as principais referências sobre a atuação do movimento neonazista no Brasil.

<sup>8</sup> "Neonazismo é a ideologia que faz o resgate de elementos do nazismo e surgiu após a Segunda Guerra Mundial. Os neonazistas escoram-se nos ideais nazistas, dando-lhes uma nova aparência em alguns casos, mas usam esses ideais para promover o ódio contra diferentes grupos da sociedade, tais como negros, judeus, católicos, mulheres feministas, anarquistas, comunistas etc." (Silva, [s.d.], não paginado).

<sup>9</sup> "A *Deep Web* representa uma camada exponente do ciberespaço que possui, na maioria das vezes, conteúdos não recuperáveis ou indexáveis pelos mecanismos de busca" (Vignoli; Monteiro, 2020, p. 3). Vignoli e Monteiro (2020, p. 7) consideram "[...] que a *Dark* é uma *Web* ainda mais profunda e talvez a única verdadeiramente invisível". Alertam Vignoli e Monteiro (2020, p. 8): "A falta de rastreamento, chamariz para a utilização da *Dark Web*, facilita a realização de crimes".

grupos/células que atuam por meio de redes digitais. À luz da definição jurídica, é irrefutável a punição a práticas extremistas excludentes, conforme a Lei 7.716 (Brasil, 1989, art. 20): a prática, a indução ou a incitação à “[...] discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional” resultam em “reclusão de um a três anos e multa”. O parágrafo primeiro do artigo 20 da 7.716 específica: a fabricação, a comercialização, a distribuição ou a veiculação de “[...] símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo” levam a “reclusão de dois a cinco anos e multa”.

## **2 Metodologia, problematização da pesquisa e referenciais teóricos**

Este estudo, com intencionalidade de analisar a realidade atual de ataques violentos à docentes e estudantes da educação formal, nos instiga a necessidade de refletir sobre os comportamentos de jovens extremistas/radicais que enxergam a escola e as/os professoras/es como inimigos ou como ameaças aos seus propósitos de força, poder e persuasão. O cerne deste artigo é problematizar a relação poder-totalitarismo-autoritarismo-estudante-docente-escola-sociedade.

A pesquisa qualitativa bibliográfica norteia as descrições e as análises. O diálogo interdisciplinar – educação, história, antropologia, filosofia, comunicação social, direito e ciência da informação – interfaceia trânsitos que possibilitam descrever e analisar a violência que afeta as instituições escolares.

O artigo abrange o último quarto do século XX até a primeira metade da década de 2020. De cunho qualitativo, os apontamentos debruçam sobre conteúdos que focam células neonazistas, com identificação de termos racistas, negacionistas, intimidadores e de destilação de ódio em narrativas de líderes políticos que podem induzir a eliminação das/os que pensam diferente. Os discursos podem acarretar atos de violência contra aquelas/es a quem impingem como inimigos comuns da nação. E, dessa forma, apropriam-se de movimentos de massas, por meio da obediência e disciplina cegamente acatadas. Enfim, um regime de intolerância e incapacidade de lidar com a diversidade, com o adverso e com a pluralidade.

O nosso objetivo geral é refletir sobre o discurso de ódio e suas influências nas comunidades escolares, vinculado ao aumento dos casos de ataques e massacres nas escolas do Brasil. A abordagem traz reflexões acerca dos atos violentos no ambiente escolar e a relação com as falas de estímulo ao ódio proferidas por líderes políticos. As finalidades específicas estão em sintonia com a centralidade de identificar o perfil de agressores, mapear as escolas que sofreram ataques nos últimos anos e trazer para o campo acadêmico essa realidade de setores da extrema

direita.

Desse modo, o estudo analisa os fatos da contemporaneidade, tendo como objeto de investigação os discursos do primeiro escalão da República e de Jair Bolsonaro no transcurso de seu mandato presidencial. Diante dessa questão, enfatizar a repercussão de narrativas de ódio de autoridades divulgadas pela mídia no exercício do governo Bolsonaro e em que medida as verbalizações institucionais do Planalto e da Esplanada dos Ministérios influenciaram comportamentos agressivos de estudantes em episódios recentes de violência extrema em escolas.

Destacamos ainda o desenvolvimento de uma metodologia qualitativo-bibliográfica. Investigamos produções científicas e documentos que se estruturaram nas leituras e análises de materiais impressos e digitais, para responder ao nosso objeto de pesquisa, ou seja, o que pôde nos nortear na produção dos dados e análise dessas fontes, com percepções contextualizadas na conjuntura política do país, já que o estudo tem seu foco na aplicabilidade dos conhecimentos obtidos.

Os alicerces teóricos da pesquisa aqui sistematizada são as reflexões do filósofo francês Michel Foucault por meio das obras *A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France pronunciada em 2 de dezembro de 1970* (1999), *Vigiar e punir: nascimento da prisão* (2004), *A arqueologia do saber* (2008), e da filósofa alemã Hannah Arendt (1999), em seu livro *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*.

As formulações de Foucault e Arendt colocam em evidência a responsabilização de atos e crimes inspirados nos fascismos, criminalidades que, além de atitudes políticas acríicas, obscurecem mentes, dentro de uma ‘normalidade banal’, o sentido de um clamor cego, que turva com a punição.

O extremo da comoção popular, temperada por um comportamento tirano, não significa punir justamente (Foucault, 2004). Sem a desconsideração de critérios humanísticos, a disciplina imposta pela sociedade, via aparatos educativos, repressivos e do direito, não é um fim em si. Embora apontada como essencial, a punição pela punição não basta (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2022). A pena, meramente como imposição do poder institucional, é algo que aponta apenas para recursos repressivos imediatos.

A repaginação teórico-epistemo-filosófica acerca do poder de policial e penalizar nos coloca uma técnica conceitual na aplicação dos aparelhos repressivos legitimados pela lei.

Os dispositivos de segurança e a reconfiguração que eles realizam das tecnologias disciplinares são racionalidades que operam em estados democráticos cada vez mais

governamentalizados por uma nova economia do poder, embora filosoficamente eles permaneçam legitimados por valores éticos universais e juridicamente se valham da neutralidade da política em relação a qualquer modalidade de interesse econômico (Candioto, 2012, p. 23).

Os enunciados dos discursos, como a produção das veracidades de manifestações intolerantes contra quem pensa diferente, as relações de poder e o poder disciplinar têm um sentimento negativo que indica pressupostos do que é verdadeiro ou verossímilante. As narrativas que se propõem ‘verdades’ nos causam temeridade. Foucault (1999, p. 51) pensa três aspectos para minimamente lidar com o temor: “questionar nossa vontade de verdade; restituir ao discurso seu caráter de acontecimento; suspender, enfim, a soberania do significante”.

A aceitação desses princípios foucaultianos nos coloca o desafio de refletir sobre o que está nas linhas e entrelinhas das palavras que podem levar a obediência aos apelativos que procuram a legitimação da violência, a negação inconsciente da vida. A filósofa alemã Hannah Arendt (1999) nos aponta, como obstáculo essencial, a condição do ser humano de atingir a banalidade, uma inconsciência, um acriticismo que pode predispor pessoas a agir de forma anestésica em relação ao que está praticando.

As ressignificações do passado por meio de reminiscências históricas constituem potenciais renascimentos e reformulações de ideias, entre as quais os fascismos da primeira metade do século XX, em segmentos da sociedade que se apropriam dos escombros do totalitarismo. A memória coletiva (Le Goff, 1990) catapulta uma disputa de dominantes e dominadas/os, corpos sociais que lutam para impor as autoridades moral e política, visões de vitalidade e de mundo que podem desencadear sentimentos de violência.

A apropriação dessa memória, aliada a uma narrativa de supremacia pela violência, forma caldo histórico-político-socioeconômico propício ao avanço de ideias em seus mais diversos matizes. Exemplo disso foi a consolidação do nazismo (Mitcham, Jr., 1996) na Alemanha da primeira metade do século XX. Ascensão que implementou aversão e perseguição sistêmica, a qualquer preço. Fundamentalmente, no caso do Brasil, esses agires se ancoram em falsos preceitos que influenciam comportamentos violentos.

Isso porque as pessoas são influenciadas ou movidas a assumir a ideologia do Estado dominante, para que se mantenham os ideais e os interesses de grupos dominantes, com a

reprodução das relações existentes de suas formas de produção (Althusser, 1985).<sup>10</sup>

A partir de uma atual reflexão sobre a banalidade do mal (Arendt, 1999), percebe-se que se brotam novas formas de inculcar a retórica cotidiana da violência nas sociedades e, conseqüentemente, na educação informal e na formal. O mundo das redes digitais revela uma predisposição de grupos e pessoas a aceitar a morte da consciência, que dispensa os filtros da crítica fundamentada. A era cibernética traz um desafio à luz da ciência jurídica. “Esse fenômeno, ainda que recente, está atuando como ferramenta amplificadora de inúmeras violações à dignidade humana e, em especial, quanto aos derivativos direitos da personalidade” (Moura, 2022, f. 14).

O substrato virtual tornou-se terreno fértil, do qual surgem ideias extremistas factuais ou produtos de uma imaginação fascista.

As milícias digitais são grupos que atuam na internet governando um exército de eleitores, trolls, bots e pessoas comuns ao espalhar dogmas e certezas em meio à desorientação informacional com a finalidade de produzir “efeitos de verdade”, com vistas a propagar discursos de ódio em relação a tudo o que representa “o inimigo” (Trevisan, 2020, p. 2).

As arquiteturas discursivas impulsionam, maciçamente nas redes sociais, tanto o consciente quanto o inconsciente. No plano acadêmico, a internet pós-Foucault, impõe a necessidade de ressignificar a responsabilidade do discurso. A construção da narrativa, via ciência, traveste da verdade, uma verdade que deve ser relativa. Antes do fenômeno das redes, disserta Foucault (2008, p. 89):

que se deixe de tomar como princípio de unidade as leis de construção do discurso (com a organização formal que daí resulta), ou a situação do sujeito falante (com o contexto e o núcleo psicológico que a caracterizam); que não mais se relacione o discurso ao solo inicial de uma experiência nem à instância a priori de um conhecimento; mas que nele mesmo o interroguemos sobre as regras de sua formação.

Além do referencial teórico principal, utilizamos matérias da imprensa com recortes sobre episódios do fenômeno violência extrema e ataques em escolas. Também o método indutivo em que observa e se supõe, pois partimos da suposição que os discursos dos líderes políticos de extrema direita têm influenciado e persuadido estudantes a cometerem crimes violentos no espaço escolar.

Envoltos em métodos e nos referenciais teóricos multi, inter e transdisciplinares, na condição de profissionais da educação e militantes sindicais, nos deparamos com a questão de

---

<sup>10</sup> “A Ideologia é uma ‘representação’ da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência” (Althusser, 1985, p. 85). No livro *Aparelhos Ideológicos de Estado: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE)*, afirma que “não são as suas condições reais de existência, seu mundo real que os ‘homens’ ‘se representam’ na ideologia, o que é nelas representado é, antes de mais nada, a sua relação com as suas condições reais de existência” (Althusser, 1985, p. 87).

pesquisar a relação da violência extrema ocorrida em algumas escolas, com o aumento de ideais e discursos fascistas que evidenciam a cultura do ódio e do não acolhimento, conforme aponta empiricamente movimentos sociais e dados do relatório “O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental”, lançado em dezembro de 2022.

Tais considerações e limitações nos impulsionaram a elaborar a questão nuclear: os discursos de ódio proferidos por autoridades influenciaram o cometimento de crimes em escolas?

É pertinente acrescentar sobre os limites deste estudo. Ele é um ensaio para uma pesquisa maior que envolve os domínios da sociologia, da ciência política, da psicologia, da história e da educação, no sentido de prescrutar o perfil de agressores/as, históricos familiar e social, transtornos psiquiátricos e psicossociais, o que abre caminhos para futuras intervenções acadêmicas. Recomenda-se ampliar a pesquisa sociológica e antropológica.

Com o crescimento e a banalização de atos de agressão, violentos e massacrantes, vê-se que, por exemplo, historicamente nos Estados Unidos, há o maciço acesso às armas, garantido na Constituição, sendo ratificado na Emenda de 15 de dezembro de 1791 e repercutindo no Brasil, aspecto que facilita aos criminosos e aos invasores de escolas realizarem seus atos – além das estreitas relações entre armas e *sites* de células nazifascistas que vêm reafirmando e consolidando o discurso de ódio.

Não somente contra mulheres, mas também contra grupos LGBTQIA+ e religiosos de origem africana, agridem-se diversidades expressas na estética do corpo, nos conteúdos de pensamentos e nas diferentes formas de olhar o mundo.

O artigo “De Columbine à Virgínia tech: reflexões com base empírica sobre um fenômeno em expansão” (Vieira; Mendes; Guimarães, 2009) analisa o fenômeno nominado *school shooting*<sup>11</sup>, que se destaca e vem chamando a atenção do mundo após a tragédia, nos Estados Unidos, na Columbine High School, no Estado do Colorado, em 1999, e a ocorrida no Estado da Virgínia, no Virginia Polytechnic Institute and State University em 2007.

A pesquisa que resultou em nosso artigo sobre os massacres, em seus contextos sociais, inclui o ambiente familiar, a mídia e as interações entre colegas nas escolas e universidades. Diante dessas e outras questões, é preciso refletir aspectos sobre os agressores inseridos em um vasto

---

<sup>11</sup> ‘School shooting’, em livre tradução, significa *tiroteio na escola*. “[...] A expressão *school shooting* identifica que se trata de um tiroteio em um ambiente específico (a escola)” (Vieira; Mendes; Guimarães, 2009, p. 493).



contexto que envolve componentes psicológicos, econômicos, políticos, sociais e culturais, singulares de um histórico de vida.

Apontamentos psicoeducacionais evidenciam que os atos de educar, de socializar e de interagir socialmente, conciliados a fatores ético-políticos, não se coadunam, em absoluto, e tampouco se convergem, com ataques violentos, como os que se registram na Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo, no Rio de Janeiro, em 2011; Escola Estadual Raul Brasil, em Suzano (SP) no ano de 2019; Escola Estadual Primo Bitti, Aracruz (ES), em 2022; Escola Estadual Thomázia Montoro, na cidade de São Paulo, em 2023; e no Centro de Educação Infantil (CEI) Cantinho Bom Pastor, Blumenau (SC), 2023 (Vinha *et al*, 2023).

O estudo em questão também se ocupa de comportamentos de jovens estudantes, identificando os perfis delas/deles e em que medida têm sido influenciadas/os em relação a discursos de ódio de alguns líderes políticos e a orientações de responsáveis por essas/esses educandas/os.

Ofensivas que se configuram em crimes, principalmente contra as mulheres, visto que a maioria absoluta das pessoas visadas e atingidas é de educadoras e educandas, conforme apresenta o relatório intitulado “O extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental” (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2022).

Alinhado à essência da problemática apresentada, o estudo dissertado neste artigo perscruta as consequências das narrativas e ações que alimentam o ódio como capital político, promovendo grupos que se orientam pelo desprezo à vida humana. Segundo Teun A. van Dijk (2008), o discurso é um modo de ação do qual enunciados emergem e podem desvelar relações de poder, legitimando narrativas como práticas entre dominantes e dominadas/os por meio de ações e interações discriminatórias.

No caso do Brasil, identificamos que a ascensão à Presidência da República do, até então, inexpressivo deputado federal Jair Bolsonaro, de extrema direita, suscitou uma onda de ações odiosas neonazistas, cuja magnitude não é registrada na história do país desde o fim da Segunda Guerra Mundial, em 1945.

As falas do ex-parlamentar elevado à condição de chefe de governo e chefe de Estado não só tiraram das casernas os milicos infectados pelas agruras ainda deixadas pela ditadura civil-militar, transcorrida de 1964 a 1985, como vêm revelando as tendências nazifascistas encucadas

em muitas pessoas, as quais se agrupam dando vazão a seu instinto de agredir, sem usar o mínimo de racionalidade, verificado o conjunto de virtudes que um ser humano pode ter herdado da natureza e das posturas que nos guiam a sentimentos de amor, caráter e solidariedade. Em conformidade à ênfase dada por Silva et al. (2014, p. 414), o direitismo extremado compartilha “[...] do ideário político vinculado aos interesses de dominação, opressão e apropriação privada da riqueza social, [distanciando-se] da direita tradicional pela intolerância e pela violência de suas ações”.

Outra questão a refletir são os indícios de vinculação do ex-presidente Jair Bolsonaro ao neonazismo. A antropóloga social Adriana Dias realizou sucessivos estudos sobre as manifestações neonazistas no Brasil e a possível ligação do ex-presidente a essas atividades. Em uma de suas pesquisas, na *Deep Web*, a antropóloga social reconheceu, em 2004, mensagem de Bolsonaro, então deputado federal, em sites neonazistas (Demori, 2021).

Em um dos trechos do texto identificado em *sites* neonazistas como de Bolsonaro, o então deputado federal enfatiza: “Todo retorno que tenho dos comunicados se transforma em estímulo ao meu trabalho. Vocês são a razão da existência do meu mandato” (*apud* Demori, 2021, não paginado).

Com essa descoberta e constatação, o meio político brasileiro ficou impactado, por ser o texto palpável instrumento de prova da filosofia defendida pelo, à época, parlamentar federal que, futuramente, seria o Presidente da República, pautando-se nas relações frequentes e concretas com movimentos e teses neonazistas (Motoryn, 2022).

No contexto da primeira metade da década de 2000, mais especificamente 2004, a mensagem de Bolsonaro em sites de temática neonazista foi tida como um certo espanto por Adriana Dias (2021), em um pequeno trecho de *live* da pesquisadora promovida pelo Centro Acadêmico Vladimir Herzog (CAVH), da Faculdade Cásper Líbero, porque não havia tanta visibilidade do então deputado federal em relações tão próximas ao neonazismo, apesar de suas falas seguirem nesse viés. Ficou evidenciado, no entanto, que as relações mantidas eram restritamente com os compartilhadores ocultos do novo nazismo, visto que a Constituição Federal, refuta violações ao direito à vida, à liberdade, à segurança etc. O inciso IV do artigo 3º da Carta Magna foca a necessidade de “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (Brasil, 1988)”.

Para além de uma mera surpresa, Dias (2021) explica que,

muitos lugares, internacionalmente, já colocavam ele [Bolsonaro] como neonazista. Então..., não acho que isso seja uma grande surpresa pra muita gente não. Inclusive, quando saiu a matéria, muita gente colocava assim: “surpresa zero”. E eu falava: “Gente, pelo amor de Deus, não entra na ‘surpresa zero’, porque isso é diferente. Isso é um marco. Isso é um documento histórico. Está lá no arquivo da *web*. A gente tem uma coisa concreto agora.”<sup>12</sup>

Mais que as relações com movimentos guiados pelos fascismos, constata-se os registros comportamentais do ex-presidente com seus repentes autoritários, misóginos, intolerantes e persecutórios, de forma pública e esbanjadora, enquanto líder, representante e presidente. Posturas que têm atraído uma série de autoridades, políticos e organizações, os quais se abrigam no seu séquito de base, respaldado e identificado, pois os/as apoiadores/as defensores/as das falas do presidente veem no que ele pronuncia as suas inspirações e desejos intelectuais.

### 3 Primeiros movimentos radicais de extrema direita

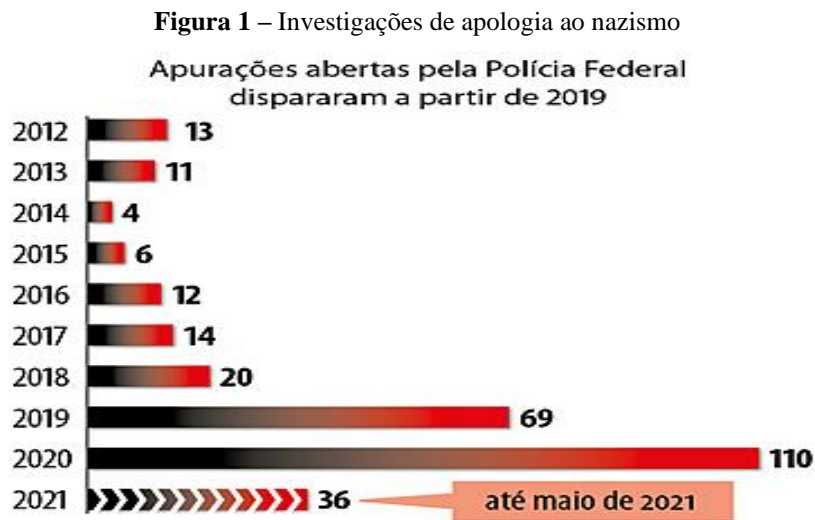
Entendendo a consolidação do movimento neonazista no Brasil, com a ativação das primeiras células no século XXI, difundindo temas focados em discriminações, principalmente na xenofobia, judeus, racismo e intolerância a orientações sexuais, como a grupos LGBTQIA+, instâncias (instâncias do neonazismo) de aglutinação, encontram a inspiração que passa a nutrir “valores” apregoados e trabalhados pelo ex-presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, que cativou, de maneira corriqueira, a ignorância como parâmetro de apoio e base para suas investidas pela credibilidade política e administrativa na terra de Tio Sam e no mundo. Para muitas/os estudiosas/os, a força dessas manifestações está nos sucessivos ataques às ações, à história, às ideias e à credibilidade das forças progressistas locais e ao redor do mundo, sempre lhes atribuindo autorias de corrupção e incapacidade de assumir postos administrativos. Por isso, a teoria da conspiração, como exemplo, a do “genocídio branco”, assumindo agressões às minorias sociais, cujas opressões são agravadas por parte dessas/es defensoras/es e manifestantes pró-Trump.

#### 3.1 Investigações de apologia a crimes

O jornal O Globo (Graça; Figueiredo, 2021) apontou o crescimento de células neonazistas no Brasil. Conforme reporta Westin (2021), junto com o avanço de células e núcleos nazifascistas, existem as investigações da PF, que passaram a apurar denúncias contra crimes de apologia às manifestações nazi e neonazistas. Os inquiridos eram no máximo vinte por ano (Westin, 2021). A

<sup>12</sup> Esse comentário da antropóloga social Adriana Dias faz parte de uma *live* organizada pelo Centro Acadêmico Vladimir Herzog (CAVH) transmitida em 12 de agosto de 2021, disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=fERFJJs6hQY>>.

partir 2019, aumentou o número de células neonazistas investigadas. Em 2020, a PF investigou 110 ocorrências (Motoryn, 2022). Levantamento de policiais federais indica que, nos cinco primeiros meses de 2021, já eram somados 36 casos de denúncias relacionadas a setores que impulsionam organizações nazistas (Westin, 2021).



**Fonte:** O Globo; Polícia Federal; Agência Senado (Westin, 2021).

As estatísticas deixam o aparato repressivo de Estado de prontidão para tentar coibir toda e qualquer manifestação antidemocrática. A organização não governamental (ONG) SaferNet atua mapeando denúncias contra crimes de violação aos direitos humanos, na *web*, sendo uma das instituições que mais fazem denúncias à PF. A SaferNet prospectou na internet *sites* que continham temas nazistas. “Em junho de 2020, conseguiu a remoção de 7,8 mil páginas com essa temática. Em junho de 2019, havia conseguido derrubar 1,5 mil. A ONG recebe denúncias e as encaminha para o Ministério Público” (Westin, 2021, não paginado).

Os dados enumeram denúncias e investigações que sinalizam alerta, pela seriedade das constatações e a forma acelerada como os fascismos, em suas vertentes nazista, nazifascista e neonazista, vêm se propagando. O aumento dos ataques violentos e massacrantes às escolas reacendeu o debate sobre como combater e punir, política e juridicamente, a cultura do ódio.

É preciso identificar situações que ensejam a intervenção estatal a partir do ‘sopesamento’ entre o direito à não discriminação e à liberdade de expressão, este último o posicionamento aceito no Brasil. O exercício da liberdade de expressão não é um direito absoluto, mas um direito que deve ser exercido de forma responsável, sem abusos. O Estado tem o dever de respeitar a dignidade da pessoa humana, e isto vem já esboçado nas Constituições de diversos países, além de documentos internacionais, como a Convenção Europeia de Direitos Humanos. Os Estados não podem ficar inertes diante de atitudes e de condutas racistas. A obrigação daqueles que ratificaram os documentos de direitos

humanos consiste não apenas em prevenir, mas também reprimir condutas racistas (Baker, 2018, f. 12).

O ambiente escolar se insere no rol de atitudes extremistas praticadas por crianças, adolescentes e jovens. De 2001 a 2023, foram registrados 36 ataques em 37 escolas – trinta públicas e apenas sete privadas (Vinha *et al.*, 2023). “Os autores dos ataques efetivamente ocorridos eram do sexo masculino, em sua maioria brancos (com exceção do autor de Realengo-RJ e de Poços de Caldas-MG), com idade entre 10 e 25 anos” (Vinha *et al.*, 2023, p. 17).

### 3.2 Da sutileza à barbárie

O estímulo a atos extremos de violação da vida e as influências configuram como fator relevante no Brasil do século XXI.

Os sinais desse ambiente favorável a demonstrações de simpatia por ideologias de extrema-direita apareceram em diferentes momentos ao longo dos dois últimos anos e meio. No mais recente, em julho, o presidente Bolsonaro recebeu no Palácio do Planalto, fora da agenda oficial, a deputada alemã Beatrix von Storch, neta de um ministro de Hitler, com quem se deixou fotografar. A foto foi divulgada nas redes sociais da deputada (Westin, 2021, não paginado).<sup>13</sup>

O assessor acadêmico do Instituto Brasil-Israel (IBI), Michel Gherman (2023), não pestaneja em afirmar, contundentemente: “O Bolsonaro diz que é nazista o tempo todo. O Bolsonaro diz que é nazista há pelo menos 15 anos. Bolsonaro elogia Hitler de maneira bastante costumaz [...]”. Somam-se a isso características de negacionismo histórico<sup>14</sup>, colocando o nazismo a partir de lentes exclusivamente ideológicas e não historiográficas (Motoryn, 2022), como deveria ser mais adequado fazê-lo.

A jurista Milena Gordon Baker (2018) compartilha da ideia de que os estudos sobre genocídio mostram haver uma pirâmide do ódio, cujas manifestações surgem de forma muito sutil, depois crescem descomunalmente, arrasando virtudes e exalando muita ignorância. A situação se avoluma de tal maneira que deixa muitos/as entorpecidos/as, com impossibilidade de reações, devido à dificuldade de contrarreação proporcional aos atos inaceitáveis.

Primeiro, na base da pirâmide, constrói-se uma imagem estereotipada de determinado grupo oprimido. Depois começam o preconceito generalizado, a discriminação, o discurso de ódio. Em seguida, vem a supressão de direitos. Mais tarde, surgem os ataques físicos. Por fim, já no topo da pirâmide, assentado sobre todos os estágios anteriores, vem o genocídio. Normalmente passa-se de uma etapa para a outra sem que se perceba. É por isso que não podemos baixar a guarda (Baker *apud* Westin, 2021, não paginado).

<sup>13</sup> As informações contidas nessa citação direta têm como referência o ano de 2021.

<sup>14</sup> “[...] O negacionismo histórico pode ser pensado como um mosaico de falas, práticas e representações mobilizadas com o objetivo de legitimar certas leituras dos nossos passados sensíveis – sobretudo de suas violências, seus extermínios e dominação dos mais vulneráveis.” (Valim; Avelar; Bevernage, 2021, p. 15).

Nessa linha de raciocínio, evidenciam-se as impressões nazifascistas de atribuir aos outros condição de sub-raça ou pessoas sub-humanas, por pensarem e agirem diferentemente do que essas ideologias defendem, consideram-nas racialmente inferiores. Ideias inimagináveis, que remontam com naturalidade a atos nefastos da prática nazista implementada por Adolf Hitler (1889-1945), dizimando milhões de pessoas, principalmente judeus. Atualmente, esses procedimentos são atualizados com as sequentes invasões possessórias, com exploração ilegal de recursos, danos ao patrimônio e à nação, escravagismo, feminicídio e outras práticas abomináveis.

#### 4 Neonazismo estudantil?

Contagiadas/os pelas manifestações e estímulos do ex-presidente, que fez diversas agressões ao que lhe contraria, bem como tachar de “vergonhosas/os”, “imbecis”, “estúpidas/os”, além de outros termos pejorativos e preconceituosos, aquelas/es, sobretudo as mulheres, que tecem comentários discordantes ao que ele defende e pratica, estudantes de diversas escolas do país têm se revelado neonazistas, bem como, muito e desmedidamente, intolerantes/não acolhedores/as com colegas, desferindo contra elas/eles as mais bárbaras atitudes e xingamentos, que jamais deveriam ser expressos em instituições educativas. Muitos registros eclodiram após as eleições de 2022, juntamente com as ações e os atos antidemocráticos, que surgiram com muita frequência em escolas dos estados da Bahia, Ceará, Paraná, Santa Catarina, São Paulo e Rio Grande do Sul. Manifestações e atitudes agressivas, também de humilhação a professoras/es e estudantes, com falas discriminatórias e discursos de ódio às/aos que publicaram preferência ao então candidato a presidente Luiz Inácio Lula da Silva, como as que ocorreram no Colégio Israelita e no Colégio Farroupilha, de Porto Alegre (Miola, 2022), se espalharam pelo Brasil.

Em Curitiba, estudantes inclinadas/os ao neonazismo foram às redes sociais e declararam adquirir armas para “liquidar” o presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, além de ordenar gravações de vídeos a colegas que o apoiaram, conforme matéria publicada no página TAB Uol na internet (Bronoski, 2022). “Quem vai ser o herói que vai matar o Lula [?]” (*apud* Bronoski, 2022, não paginado). Humilhação semelhante foi repercutida no Colégio Visconde de Porto Seguro, de Valinhos, no interior de São Paulo, no qual estudantes do ensino médio formaram grupo em uma rede social, invocando os/as colegas a partir de frases como “sou pró-reescravização do Nordeste” e “quero que estes nordestinos morram de sede” (*apud* CartaCapital, 2022)<sup>15</sup>, subjugando um dos

---

<sup>15</sup> Conteúdo pesquisado da publicação CartaCapital, de 3 de novembro de 2022, na matéria “‘Sou pró-reescravização do Nordeste’: Alunos de colégio alemão são investigados após mensagens em grupo. O caso foi levado à polícia por

colegas negros que adicionaram ao grupo e destratarem-no. Comportamentos neonazistas juvenis se encerram como as mais nefastas e inaceitáveis atitudes, devendo as/os adultas/os e autoridades tomarem medidas punitivas a pessoas tão intolerantes e nada acolhedoras, com atitudes e condutos já internalizados pelas/os aprendizes dos fascismos.

Ex-coordenador-executivo do 5º Fórum Social Mundial e membro do Instituto de Debates, Estudos e Alternativas de Porto Alegre (Idea), o jornalista Jeferson Miola aconselha medidas rigorosas, incluindo a punição a seguidores/as de ideias autoritárias e totalitárias, antidemocráticas e nazifascistas. O jornalista não exclui, da aplicação dos dispositivos legais, crianças e adolescentes instigados por narrativas neonazistas na *web* e/ou por influências explícitas/implícitas emanados do poder, às vezes, iniciados nos ambientes social e familiar na prática de crimes hediondos como o racismo, o fascismo, o nazismo, o nazifascismo e o neonazismo. “A ninguém é concedido o direito de desconhecer a Lei e de, em nome dessa ignorância conveniente, praticar crimes” (Miola, 2022, não paginado).

Entendemos que as formulações de Miola (2022) apontam para os atos extremos de enfrentamento às disposições contidas no arcabouço legal, mormente a Constituição Federal (1988), porque são comportamentos que se acomodam em ações que desrespeitam os direitos fundamentais do ser humano e insuflam a impunidade, acima da lei e do bem-estar social, a partir de uma pseudoideia de proteção do Judiciário. Muitos adolescentes percebem sua condição como inalcançável pela lei, ainda que se postulem em conflito com o aparato institucional do Estado, e seguem exemplos de pessoas adultas, bem como de imaginários “heróis” e “mitos” que se notabilizam por afrontas ou, como propagam, serem aqueles que enfrentam os aparatos repressivo e jurídico do Estado, respectivamente as intuições policiais e judiciárias.

Mesmo que se respeite os direitos de jovens que manifestam ideias consideradas extremas, a punição a partir dos preceitos penais emoldura atitudes imediatas, respostas a setores da sociedade. No ambiente escolar, só punir não basta. As educadoras, os educadores e outras pessoas que atuam na escola precisam ser formadas/os continuamente, ficar atentas/os a atitudes explícitas e implícitas de educandas e educandos que podem levar a violências psicológica e física.

Profissionais da educação devem receber formação para identificar alterações de comportamento dos estudantes. Entre essas mudanças cabe destacar eventos como:

---

um estudante negro da mesma instituição, que foi adicionado a um grupo de mensagens anti-PT e anti-Lula”. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/educacao/sou-pro-reescravizacao-do-nordeste-alunos-de-colegio-alemao-sao-investigados-por-racismo-e-discurso-de-odio/>>. Acesso em: 17 out. 2024.

- interesse incomum por assuntos violentos (tais como obsessão por armas de fogo ou massacres),
- atitudes violentas (verbais ou físicas),
- recusa de falar com professoras e gestoras mulheres,
- agressividade e uso de expressões pejorativas ao falar com mulheres e meninas, capacitismo, racismo, LGBTQIA+fobia, e
- exaltação a ataques em ambientes educacionais ou religiosos (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2022, p. 20).

Os conteúdos da contínua formação docente precisam avançar na interpretação socioeconômica e política de um neoconservadorismo introjetado na escola.

É basicamente, em alguns aspectos, a história da Escola sem Partido, que é um tipo similar de mobilização e de movimento. Os grupos que fazem essas reivindicações apoiam o ensino apenas de “fatos neutros”. Para eles, essa é a história “real”. Eles veem os argumentos poderosos sobre tornar o currículo e os valores mais criticamente democráticos e honestos como meramente ideológicos e como uma imposição injustificada, sem o entendimento de que o conhecimento oficial atual apaga as vidas, as culturas e as experiências de imensas partes do Brasil, dos EUA e de outros lugares (Apple, 2022, p. 8).

## 5 Mapeamento de células neonazistas

A antropóloga social Adriana Dias mapeou até o início de 2022 cerca de 530 núcleos extremistas ligados ao neonazismo no Brasil, estimando um contingente com potencial de atingir 10 mil pessoas engajadas neles. O monitoramento de Dias significa uma ampliação 270,6% de grupos que professam o neonazismo no país, levando em consideração os cinco primeiros meses de 2021 (Dias *apud* Fantástico<sup>16</sup>, 2022). A pesquisadora concluiu existir um grande vínculo e enraizamento das ideias de Jair Bolsonaro em 2004, atrelados à extrema direita (Dias, 2019). Estudiosa de organizações neonazistas, a antropóloga social vinha anunciando, com repercussão em todo o mundo, o teor de seus estudos no que tange ao comportamento político de extremistas na *Deep Web*.

Não é caso de alarmismo. É de alarme. A sociedade brasileira está nazificando-se. As pessoas que tinham a ideia de supremacia guardada em si viram o recrudescimento da direita e agora estão podendo falar do assunto com certa tranquilidade. Precisamos abordar o tema para ativar o sinal de alerta. Justamente para não dar palanque a essas ideias, precisamos falar sobre criminalização de movimentos de ódio e resgatar a questão crucial: compartilhar humanidades (Dias, 2019, não paginado).

As manifestações da extrema-direita vêm suscitando uma onda neonazista que cada vez mais ignora limites geopolíticos nas territorialidades brasileiras. “Desde que comecei a estudar o assunto, noto aumento na quantidade e na diversidade dos grupos. Há dez anos, por exemplo, eu não localizava grupos no Centro-Oeste. Agora já tem – seis em Goiás, três em Mato Grosso e um

---

<sup>16</sup> Programa dominical da Rede Globo.



em Mato Grosso do Sul” (Dias, 2019, não paginado).

As ideias norteadas pelos fascismos vêm revelando as tendências incrustadas em muitas pessoas e grupos de ultradireita, os quais se encorajam, dando vazão à agressividade, sem usar o mínimo da racionalidade verificada nas virtudes que um ser humano pode ter herdado da natureza e das premissas incutidas nos sentimentos de amor, caráter e solidariedade.

O filósofo Carlos Oliveira Jacques Neto (2022) evidencia que elementos identificadores do nazifascismo, como o negacionismo, a idolatria da violência, o reducionismo e a banalização dos discursos, sobretudo, nas redes sociais, vêm se dimensionando nos diversos movimentos de extrema direita no Brasil. Com as devidas proporções, registramos manifestações em todo o território nacional, direcionadas, numa desfaçatez sem medida, às questões étnicas, mais contra indígenas, bem como a expressão de preconceitos e discriminação em relação às/aos nordestinas/os. O despertar da beligerância político-social extrema não tem tido adequada eficácia de combate pelo Estado, o que impõe obstáculos ao “[...] enfrentamento das reais causas problemáticas da sociedade brasileira, em especial, a fome, a miséria e a crescente desigualdade social que atrasa a soberania e a liberdade do povo brasileiro” (Jacques Neto, 2022, f. 9).

Junto com isso, aliam-se as milícias estimuladas e multiplicadas, recorrentes ataques e agressões à estabilização democrática, às instituições estabelecidas, bem como o desrespeito e a desconsideração às populações carentes e excluídas, à sociedade, à ciência e à vida. Tudo resumido na banalidade do mal, por despertar os instintos agressivos, reacionários, nos cantos e recantos da sociedade, onde grupos simpatizantes mantêm-se ocultos.

## **6 Entranhas da punição**

O filósofo francês Michel Foucault (2004), em seu livro *Vigiar e punir: nascimento da prisão*, discorre sobre a aceitabilidade de que a cela é a forma humanista de cumprir pena, assinalando os princípios sobre os quais se devem estabelecer as punições ao ser humano, Conforme história e pensa Foucault (2004, p. 64) para o contexto do Oitocentos, indicando o porvir de um “futuro” que já havia chegado, “chegará o dia, no século XIX, em que esse ‘homem’, descoberto no criminoso, se tornará o alvo da intervenção penal, o objeto que ela pretende corrigir e transformar, o domínio de uma série de ciências e de práticas estranhas – ‘penitenciárias’, ‘criminológicas’”. O pensamento-história de Foucault nos induz a refletir sobre as formas de lidar com a criminalidade na contemporaneidade.

Os argumentos de Miola (2022) se encaixam no pensamento histórico do filósofo francês,

autor das formulações sobre o surgimento das instituições penais e prisionais tal como se consolidaram até os dias atuais. No artigo “‘Fascismo juvenil’ não pode ficar impune; adolescentes em conflito com a Lei devem ser punidos”, Miola enfoca os atos e os comportamentos infantojuvenis, ameadados por ideias fascistas na vertente do neonazismo, como componentes dos fascismos em suas faces e interfaces.

É preciso punir o “fascismo juvenil” de adolescentes bolsonaristas que cometem crimes e, por isso, estão em conflito com a Lei, como é o caso de adolescentes fascistas que professam ideias preconceituosas, racistas e fascistas inculcadas e aprendidas em casa com seus pais. [...]. Adolescentes em conflito com a Lei não são impunes. Devem ser punidos com base na Lei, sobretudo os adolescentes fascistas. (Miola, 2022, não paginado).

Entre as suas análises, Miola (2022) embasa a argumentação de que as atitudes e os atos antidemocráticos inspirados nos fascismos estão arraigados na sociedade, entre segmentos infantojuvenis, o que nos leva a crer que comportamentos extremos ocorrem a olhos vistos, com evidências cada vez mais registráveis, até porque a aplicação de medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Brasil, 1990), se configura como necessárias e pertinentes, visto que ensejam, ao/à menor de idade em conflito com a lei, a responsabilidade sobre suas práticas eivadas de violências verbal e física

Há analistas e pesquisadores do tema assegurando que as/os aprendizes do nazifascismo retratam a (des)educação que recebem de seus pais, nas suas ditas famílias tradicionais, que se autointitulam pessoas do “bem” e reproduzem fazeres criminosos e coercitivos, tornando-se, então, adolescentes em conflito com a lei. Assim, passam a ter a desaprovação de suas condutas, as quais se tornam infracionais, habilitando-os aos fatores condicionantes da lei, observando os parâmetros afins.

O conceito imediatista de punição em si nos coloca a iminência de pensar as atitudes em uma perspectiva arendtiana. Os apelos a uma resposta urgente nos fazem aparecer a metáfora imagética da estátua que simboliza a justiça de olhos vendados, atenta ao clamor pela aplicação da pena, mas ‘cega’ às dimensões de um comportamento ensandecido de segmentos sociais radicais nas cobranças pela pena. A banalidade do mal, formulação de Arendt (1999) a partir da condenação de Eichmann como um dos altos responsáveis pelo holocausto, e não na condição de simples cumpridor de ordens que tinha como algo comum exterminar gente, leva-nos a um mundo contemporâneo cercado pela ânsia do simplesmente punir, sem refletir sobre um comportamento de massa humana convencida por discursos de ódio emanados da sociedade e falares de autoridades que guiam ao caminho da violência, seja ela consciente ou inconsciente.

As manifestações, atitudes e comportamentos extremos de violência reproduzidos por crianças e adolescentes, dentro e fora da escola, retrata simplesmente os traços e feições (des)humanizados das “castas” e grupos de origem, com aberrações a se considerarem inaceitáveis, mesmo que demonstrem uma consciência de pertencimento, visto que na maioria das convocações feitas nas escolas para participar de deploráveis atos, cometidos por seus filhos, esses mesmos pais transmitiram a eles orgulho e satisfação por eles terem absorvido os “ensinamentos” e exemplos de sua *homeschool*<sup>17</sup>, que lhes deixaram inspiradas/os, mostradas/os e desejosas/os de praticar. A dispensa da frequência de estudantes na escola catalisa o acriticismo. “O que se deseja de verdade é eliminar qualquer vestígio de pensamento crítico nos jovens pobres, adestrá-los como mão de obra servil, imprimir-lhes a obediência como princípio fundamental” (Lozano, 2018, não paginado).

A *homeschool* ameaça a interação e o diálogo sociais, meios apontados como necessários na ação educacional direta entre as pessoas. “[...] Ninguém educa ninguém, como tampouco ninguém se educa a si mesmo: os homens se educam em comunhão, mediatizados pelo mundo” (FREIRE, 1987, p. 44, PDF, formato digital).

O pensamento freiriano reflete sobre ensinar-aprender-ensinar nas relações educadoras/es-educandas/os e educandas/os-educadoras/es. As pessoas têm exigências de ações socializáveis, para que se fomente o princípio constitucional de uma educação mais inclusiva, igualitária e com equanimidade, tratando a/o estudante como um ser social, como potencial agente de transformação e de trocas nos processos interativos do saber.

## 7 Militarização como manipulação da escola

Proclamada como virtuosa e disciplinadora, a chamada escola cívico-militar se alinha na conceituação de ser mandonista e autoritária, menosprezando as práticas socioeducativas voltadas para a transformação, bem como para a plural expansão do conhecimento. Justificativas apenas de elevar nos índices supostas medições dos padrões de qualidade na detecção do conhecimento têm impulsionado a “criação” de escolas militarizadas, nos últimos anos, em todo o território nacional.

---

<sup>17</sup> **‘Homeschool’, *homeschooling* ou educação domiciliar** - Esse projeto “[...] coloca a educação em casa no âmbito mais amplo do pensamento neoliberal sobre o papel dos indivíduos nas sociedades de mercado. O ensino em casa representa uma tendência séria, mas dificilmente única, de retirada dos esforços coletivos e da privatização do controle em busca de vantagens individuais” (LUBIENSKI, 2003, p. 168, tradução nossa). [“...sets home education within the wider neoliberal thinking on the role of individuals in market societies, where homeschooling represents a serious but hardly unique trend of withdrawing from collective efforts and privatising control in pursuit of individual advantage”].

Sua realização é incrementada com uma estratégia de selecionar estudantes para compor as fileiras da educação cívico-militar, em contradição com o fato de que a maioria dos casos de disciplina não “[...] nasce dentro da escola, mas fora dela” (Lozano, 2018, não paginado), pois, o público estudantil a quem é destinada a militarização escolar vem, em absoluta quantidade, de famílias de militares. A realidade que caracteriza a faixa infantojuvenil ronda muito a população periférica, que se vê cercada e balizada pelo medo, ameaças e manipulação, segundo considera Lozano (2018).

A violência vitima crescentemente a população periférica das grandes cidades brasileiras; o avanço do tráfico de drogas e as promessas abundantes de ascensão social pelo crime seduzem parcelas dos jovens pobres. Diante do desespero de pais e mães (mais mães que pais, dada a formação atual dos lares em regiões mais humildes), o apelo à disciplina e ao regramento mais estreito é muito forte. Escolas administradas por militares parecem ser a salvação. “Lá meu filho não vai fumar maconha, lá não tem bandido” (Lozano, 2018, não paginado).

No debate sobre educação, é visível a manipulação do medo. Eis o propósito da escola cívico-militar: “confinar a juventude das periferias ao curral bovino da subserviência” (Lozano, 2018, não paginado).

## 8 Considerações finais

Uma valiosa percepção das ações e manifestações praticadas por neonazistas nos coloca na perspectiva de que há um grande paradoxo da tolerância nesses atos de extrema intolerância. A liberdade de expressão, que tanto defendem, apregoam e se valem, é importante em um sistema democrático e devemos estar abertos a crenças diferentes das nossas. No entanto, se uma crença luta pelo extermínio de outras, trata-se de um discurso intolerante, não acolhedor, e ele deve, sim, ser combatido, criminalizado e, sobretudo, punido.

Estamos falando de um ambiente escolar ou de política internacional. Que se construa e se percebam as crianças ou adultos, porque é preciso e indispensável ter uma visão crítica para impedir que um líder carismático, com a promessa de excelência, normalize a violência e a intolerância com nossos pares, como vem acontecendo nos últimos quatro anos. Por isso, é mister que haja um grande e inadiável enfrentamento aos atos e atitudes que se manifestam como nazifascistas sob pena de gestarmos futuros ditadores, intolerantes consigo mesmos.

Mesmo tendo a história nos mostrado que a barbárie prejudica, machuca e esquarteja a democracia e a boa convivência social, a educação precisa se livrar das amarras enrustidas na suposta educação disciplinadora militarizada, para se resgatar princípios críticos libertadores, que implicam relação em que os conflitos são mediados no processo de desenvolvimento por meio das interações estabelecidas com as/os outras/os no contexto das experiências da própria escola, de

modo a pacificar sem atentar contra os direitos humanos. Por outro, enfatiza-se a necessidade de a pessoa se educar em sociedade, sem o que não aprenderá, nem conseguirá promover nenhuma troca educacional.

Entre os assuntos levantados neste estudo, está a necessidade de encontrar soluções menos policiais para combater e prevenir ataques e massacres nas escolas; por exemplo, identificar estudantes que tenham sido vítimas de *bullying*, com aparentes distúrbios e comportamentos de inquietude ou aspecto depressivo. Assim, deve-se intensificar a participação dos sindicatos, em uma maior interação com as/os trabalhadoras/es em educação nas escolas, desenvolvendo ações e atividades sociopsicoeducacionais, mostrando a importância da integração das pessoas para uma política de paz, harmonia e união.

Ações que podem ser inscritas em programas ou projetos de integração entre entidades sindicais, escolas e poder público, no que desemboca em desdobramentos e resultados de compreensão e de conscientização da/o profissional da educação, como fundamentais para troca de conhecimento e formação da pessoa. Considera-se, portanto, a urgente necessidade de se apropriar de um novo olhar no desenvolvimento do processo educacional, ante às invasões e aos ataques que vêm sendo implementados nas escolas. Postura a ser protagonizada também por sindicatos da área de educação, que devem assumir uma posição fomentadora de integração entre os segmentos escolares, enunciando possíveis alternativas que não se resumam a ação policial, fora da visão tradicional.

Salienta-se que a visão de segurança ostensiva, até então calcada na corporação policial, não tem conseguido concretamente obter resultados plausíveis na prevenção de crimes e invasão a escolas, porque, muitas vezes, a polícia não tem condições logísticas, nem de efetivo, para atender a todas as unidades escolares, tampouco tempo hábil e real para chegar a contento nos momentos em que os atos venham ocorrer.

## Referências

ALTHUSSER, Louis. **Aparelhos Ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). Tradução de: EVANGELISTA, Walter José; CASTRO, Maria Laura Viveiros de. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985. (Biblioteca de ciências sociais; v. n. 25). Traduzido do original em francês *Posicion*.

APPLE, Michael W. Entrevista. In: APPLE, Michael W. *et al.* Aliança conservadora na educação brasileira: revisitando a obra *Educando à Direita*: entrevista com Michael W. Apple. Tradução de: BELLI, Margarete. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 17, e20984, p. 1-19, 2022. Disponível em:

<<https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/20984/209209216957>>. Acesso em: 18 out. 2024.

ARENDDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém**: um relato sobre a banalidade do mal. Tradução de: SIQUEIRA, José Rubens. São Paulo: Companhia das Letras, 1999. Título original: Eichmann in Jerusalem: a report on the banality of evil (© 1963, 1964).

BAKER, Milena Gordon. **Tipificação da negação do Holocausto como crime no direito penal brasileiro**. 257 f. Tese (Doutorado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018. Disponível em: <[https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id\\_trabalho=7640840#](https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=7640840#)>. Acesso em: 17 out. 2024.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1988. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL. Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. **Legislação federal**: lei ordinária. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1989. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7716.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7716.htm)>. Acesso em: 25 set. 2024.

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Legislação federal**: lei ordinária. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1990. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8069.htm)>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRONOSKI, Bruna. ‘Vamo compra arma’: alunos de colégios de elite não aceitam vitória de Lula. **TAB UOL**, 4 nov. 2022. Disponível em: <<https://tab.uol.com.br/noticias/redacao/2022/11/04/vamo-compra-arma-alunos-de-colegios-de-elite-nao-aceitam-vitoria-de-lula.htm>> Acesso em: 30 nov. 2022.

CALDEIRA NETO, Odilon. Neofascismo, “Nova República” e a ascensão das direitas no Brasil. **Conhecer: debate entre o público e o privado**, v. 10, n. 24, p. 120-140, 2020. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/revistaconhecer/article/view/2060/2420>>. Acesso em: 19 set. 2024.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Relatório**: o extremismo de direita entre adolescentes e jovens no Brasil: ataques às escolas e alternativas para a ação governamental. São Paulo: Campanha, dez. 2022. Disponível em: <[https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Relatorio\\_ExtremismoDeDireitaAtaquesEscolasAlternativasParaAcaoGovernamental\\_RelatorioTransicao\\_2022\\_12\\_11.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/Relatorio_ExtremismoDeDireitaAtaquesEscolasAlternativasParaAcaoGovernamental_RelatorioTransicao_2022_12_11.pdf)>. Acesso em: 19 set. 2022.

CANDIOTTO, Cesar. Disciplina e segurança em Michel Foucault: a normalização e a regulação da delinquência. **Psicologia & Sociedade**, v. 24, n.spe, p. 18-24, 2012. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/psoc/a/gwdGTsHtp4hxNGyLhQybKcs/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso

em: 5 out. 2024.

DEMORI, Leandro. Pesquisadora encontra carta de Bolsonaro publicada em sites neonazistas em 2004. A antropóloga Adriana Dias é uma das maiores autoridades em neonazismo no Brasil. Carta e banner que levava a site de Bolsonaro reforçam ideia de que a base bolsonarista é neonazista. **Intercept\_Brasil**, 28 jul. 2021. Disponível em: <<https://www.intercept.com.br/2021/07/28/carta-bolsonaro-neonazismo/>>. Acesso em: 17 out. 2024.

DIAS, Adriana. "É preciso soar alarme sobre neonazismo no Brasil". **DW Brasil**, 21 nov. 2019. Entrevista concedida a Edison Veiga. Disponível em: <<https://www.dw.com/pt-br/%C3%A9-preciso-soar-alarme-sobre-a-expans%C3%A3o-do-neonazismo-no-brasil/a-51354617>>. Acesso em: 20 out. 2024.

DIAS, Adriana. 'Live' CAVHCAST. **YouTube**, 12 ago. 2021. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=fERFJJs6hQY>>. Acesso em: 16 out. 2024.

FANTÁSTICO. Rede Globo. Grupos neonazistas crescem 270% no Brasil em 3 anos; estudiosos temem que presença online transborde para ataques violentos. Pesquisadora afirma que há 530 núcleos extremistas no país, reunindo até 10 mil pessoas. Falta de leis contra discursos de ódio causa obstáculos a aplicação de punições, para autoridades. **g1**, 16 jan. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/01/16/grupos-neonazistas-crescem-270percent-no-brasil-em-3-anos-estudiosos-temem-que-presenca-online-transborde-para-ataques-violentos.ghtml>>. Acesso em: 21 out. 2024.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de: SAMPAIO, Laura Fraga de Almeida. 5. ed. São Paulo: Loyola, 1999. Título original: L'ordre du discours. Leçon inaugurale au Collège de France, prononcée le 2 décembre 1970 (1971).

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de: RAMALHETE, Raquel. 29. ed. Petrópolis: Vozes, 2004. Título original: Surveiller et punir (1975).

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de: NEVES, Luiz Felipe Baeta. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008. (Campo Teórico). Título original: L'Archéologie du Savoir (1969).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 (PDF, digitalizado). (O Mundo, hoje, v. 21).

GHERMAN, Michel. "Bolsonaro diz que é nazista o tempo todo". **TV 247**, 15 fev. 2023. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=10YYsbO1sGo>>. Acesso em: 17 out. 2024.

GRAÇA, Eduardo; FIGUEIREDO, Janaína. Número de células neonazistas no Brasil cresce cerca de 60% em dois anos. **O Globo/Época**, Rio de Janeiro, 30 out. 2021.

GUIMARÃES, Vinicius Oliveira Seabra. A construção social acerca da banalidade do mal em

Hannah Arendt. **Temáticas**, Campinas, v. 27, n. 54, p. 59-72, ago./dez. 2019. Disponível em: <<https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/12338/7622>>. Acesso em: 26 set. 2024.

JACQUES NETO, Carlos Oliveira. **O elogio da ignorância: ascensão da extrema direita no Brasil após as eleições de 2018**. 134 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia Política) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <[https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/10211/4/DIS\\_CARLOS\\_OLIVEIRA\\_JACQUES\\_NETO\\_COMPLETO.pdf](https://tede2.pucrs.br/tede2/bitstream/tede/10211/4/DIS_CARLOS_OLIVEIRA_JACQUES_NETO_COMPLETO.pdf)>. Acesso em: 25 set. 2024.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Tradução de: LEITÃO, Bernardo. Campinas: Unicamp, 1990. (Coleção Repertórios). Traduzido de: Storia e memoria.

LOZANO, José Ruy. O fascismo faz escola: avança a militarização da educação pública. **Le Monde Diplomatique Brasil**, 3 abr. 2018. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/avanca-a-militarizacao-da-educacao-publica/>>. Acesso em: 22 out. 2024.

LUBIENSKI, Chris. A critical view of home education. **Evaluation & Research in Education**, v. 17, n. 2-3, p. 167-178, 2003.

MARTINELLI, Marlon. Afinal, o que foi o nazifascismo? Entenda seus impactos. **POLITZE!**, 6 set. 2022. Disponível em: <<https://www.politize.com.br/nazifascismo/>>. Acesso em: 3 nov. 2022.

MATTOS, Marcelo Badaró. Governo Bolsonaro: neofascismo e autocracia burguesa no Brasil. **Relações Internacionais**, n. 73, p. 025-039, mar. 2022. Disponível em: <[https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista\\_ri/pdf/RI73/RI73\\_art03\\_MBM.pdf](https://ipri.unl.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/RI73/RI73_art03_MBM.pdf)>. Acesso em: 20 set. 2024.

MIOLA, Jeferson. “Fascismo juvenil” não pode ficar impune; adolescentes em conflito com a Lei devem ser punidos. ‘Adultos, crianças e adolescentes iniciadas pelos próprios pais na prática de crimes monstruosos estão sujeitos à lei’, escreve o colunista Jeferson Miola. **Brasil 247**, 4 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.brasil247.com/blog/fascismo-juvenil-nao-pode-ficar-impune-adolescentes-em-conflito-com-a-lei-devem-ser-punidos>>. Acesso em: 30 nov. 2022.

MITCHAM, JR., Samuel W. **Why Hitler?: the genesis of the nazi reich**. Westport (CT), London (UK): Praeger, 1996.

MOTORYN, Paulo. Há uma onda neonazista no Brasil? Entenda o que dizem os números e especialistas no tema. Na esteira da ascensão de Bolsonaro, dados mostram aumento de grupos com ideais inspirados no nazismo. **Brasil de Fato**, Brasília (DF), 27 de jan. 2022. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2022/01/27/ha-uma-onda-neonazista-no-brasil-entenda-o-que-dizem-os-numeros-e-especialistas-no-tema>>. Acesso em: 5 nov. 2022.

MOURA, Thaisa Carvalho Batista Franco de. **A banalidade do mal entre o direito e a internet:**



o discurso de ódio a partir de uma releitura arendtiana nas redes de relacionamento social. 300 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/47862/1/%5bTese%5d%20Tha%20Carvalho%20Batista%20Franco%20de%20Moura.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2024.

SILVA, Daniel Neves. Neonazismo. **Brasil Escola**, [s.d.]. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/os-neonazistas.htm>>. Acesso em: 22 de outubro de 2024.

SILVA, Adriana Brito da *et al.* A extrema-direita na atualidade. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 119, p. 407-445, jul./set. 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ssoc/a/nTk6JtjrXGqcpGVcr8Rj4Wx/?format=pdf&lang=pt>> Acesso em: 23 out. 2024.

‘SOU PRÓ-REESCRAVIZAÇÃO do Nordeste’: Alunos de colégio alemão são investigados após mensagens em grupo. O caso foi levado à polícia por um estudante negro da mesma instituição, que foi adicionado a um grupo de mensagens anti-PT e anti-Lula. **CartaCapital**, São Paulo, 3 nov. 2022. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/educacao/sou-pro-reescravizacao-do-nordeste-alunos-de-colegio-alemao-sao-investigados-por-racismo-e-discurso-de-odio/>>. Acesso em: 17 out. 2024.

TREVISAN, Amarildo Luiz. Educação e violência: a educação contra o fascismo. **Educação**, Porto Alegre, v. 43, n. 2, p. 1-14, maio-ago. 2020. Disponível em: <<https://revistaseletronicas.pucrs.br/faced/article/view/35788/26265>>. Acesso em: 1 out. 2024.

VALIM, Patrícia; AVELAR, Alexandre de Sá; BEVERNAGE, Berber. Apresentação - negacionismo: história, historiografia e perspectivas de pesquisa. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 41, n. 87, 2021. (Dossiê – Negacionismos e Usos da História). Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbh/a/mKqXgYcFLmDBCNWmVKJ4gd/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 17 out. 2024.

VAN DIJK, Teun A. **Discurso e poder**. São Paulo: Contexto, 2008.

VIEIRA, Timoteo Madaleno; MENDES, Francisco Dyonísio Cardoso; GUIMARÃES, Leonardo Conceição. De Columbine à Virgínia Tech: reflexões com base empírica sobre um fenômeno em expansão. **Psicologia: Reflexão e Crítica**, v. 22, n. 3, p. 493-501, 2009. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/prc/a/yS4t7zpXbwTKRbQ9Cgzmtbg/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 19 out. 2024.

VIGNOLI, Richele Grengé; MONTEIRO, Silvana Drumond. *Deep Web e Dark Web*: similaridades e dissimilaridades no contexto da Ciência da Informação. **TransInformação**, Campinas, v. 32, e190052, 2020. Disponível em: <<https://periodicos.puc-campinas.edu.br/transinfo/article/view/5878/3605>>. Acesso em: 7 out. 2024.

VINHA, Telma *et al.* Ataques de violência extrema em escolas no Brasil: causas e caminhos.

**Relatório de Política Educacional.** São Paulo: D3e, 2023. Disponível em: <[https://d3e.com.br/wp-content/uploads/relatorio\\_2311\\_ataques-escolas-brasil.pdf](https://d3e.com.br/wp-content/uploads/relatorio_2311_ataques-escolas-brasil.pdf)>. Acesso em: 15 out. 2024.

WESTIN, Ricardo. Confundida com liberdade de expressão, apologia ao nazismo cresce no Brasil desde 2019. **Agência Senado**, Brasília, 13 ago. 2021. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2021/08/confundida-com-liberdade-de-expressao-apologia-ao-nazismo-cresce-no-brasil-a-partir-de-2019>>. Acesso em: 5 nov. 2022.